



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Ed: 1364 LEI Nº 1.364, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

PUBLICADO EM 13/11/15  
PÁGINA Nº 06  
JORNAL A cidade Reg

*Súmula:* Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais), para reforço de dotações específicas do orçamento programa em vigor, a saber:

**06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**06.002 – SEÇÃO DE EDUCAÇÃO**

12 361 0001 2028 Manutenção Transporte Escolar MDE Convênio

33.90.30.00.00.00.00 1114 Material de Consumo..... R\$ 19.450,00

186 - 33.90.30.00.00.00.00 1121 Material de Consumo..... R\$ 34.350,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento dos créditos abertos pelo artigo anterior, são oferecidos o superávit financeiro do exercício anterior no valor total de **R\$ 18.066,00**, provável excesso de arrecadação por alínea de receita no valor total de **R\$ 21.734,00** e cancelamento de dotações constantes do orçamento em vigor no valor total de **R\$ 14.000,00**, a saber:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Fonte de Recurso	Valor
1114	R\$ 5.450,00
1121	R\$ 12.616,00

**PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA**

1.7.2.2.99.35.00.00.00 PNATE Estadual F1121..... R\$ 21.734,00

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES**

**06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**06.002 – SEÇÃO DE EDUCAÇÃO**

12 361 0001 2028 Manutenção Transporte Escolar MDE Convênio

190 - 33.90.39.00.00.00.00 1114 Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 14.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 11 de novembro de 2.015.

  
Luiz Fernandes  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM  
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ADCT. 0177 - Anexo XVI

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

R\$ 1,00

E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>				
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.127.251,00	1.171.250,00	1.215.850,00	103,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intangíveis - ITBI	387.090,00	387.090,00	226.834,80	58,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.300,00	325.329,00	408.452,47	136,45
Imposto de Renda Fixado na Fonte - IRFNF	71.175,00	76.175,00	244.509,14	321,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	505.807,00	205.307,00	168.839,50	82,08
Dívidas Ativas dos Impostos	30.514,00	30.514,00	600,52	1,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Dívidas Ativas	97.067,00	97.067,00	63.459,70	65,47
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>				
Cota-Parte FPM	13.121.877,70	13.516.410,94	11.285.923,72	83,48
Cota-Parte ITI	7.264.903,70	7.264.903,70	6.036.723,33	83,12
Cota-Parte FVA	52.920,00	52.920,00	27.680,54	52,31
Cota-Parte ICMS	398.900,00	505.883,24	557.727,67	140,09
Cota-Parte FPE-Estado	5.119.026,00	5.406.876,00	4.596.852,72	86,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	85.954,00	85.954,00	85.955,61	100,00
Demonstração ICMS (L.C. 87/96)	200.834,00	200.834,00	36.553,80	18,20
Outras	0,00	0,00	30.523,80	18,20
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA AFUIÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III e I+II)</b>	<b>14.208.629,70</b>	<b>14.689.691,06</b>	<b>12.691.773,00</b>	<b>85,11</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>				
Provenientes da União	1.340.172,00	1.500.891,84	1.467.891,28	97,82
Provenientes dos Estados	1.157.315,00	1.317.764,84	1.283.296,67	102,70
Provenientes de Outros Municípios	85.200,00	25.300,00	86.035,98	341,41
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	157.457,00	157.457,00	28.556,74	18,16
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	19.845,00	282.885,00	237.824,07	84,06
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>1.360.617,00</b>	<b>1.783.906,84</b>	<b>1.705.515,66</b>	<b>95,63</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	Até o Bimestre (c)	% (c/a)*100
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	4.253.414,00	3.730.597,00	4.780.311,97	83,57	4.737.723,60	82,67
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	2.489.180,00	2.800.208,00	2.450.108,28	84,22	2.450.108,28	84,22
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	1.584.234,00	2.821.388,02	2.338.203,69	82,91	2.287.615,32	81,08
Investimentos	35.278,00	490.210,12	291.584,21	59,40	289.192,21	67,92
Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	35.278,00	490.210,12	291.584,21	59,40	289.192,21	67,92
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>4.088.692,00</b>	<b>3.220.807,12</b>	<b>5.090.894,18</b>	<b>81,56</b>	<b>5.025.915,81</b>	<b>80,89</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE AFUIÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	Até o Bimestre (c)	% (c/a)*100
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE O PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	0,00	245.040,00	142.264,83	2,83	142.264,83	2,83
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	245.040,00	142.264,83	2,83	142.264,83	2,83
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	0,00	0,00	5.000,00	0,11	5.000,00	0,11
RESTOS CONTAS A PAGAR ANTERIORES NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	40.955,97	0,81	40.955,97	0,81
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CADA VINCULADO RESTOS A PAGAR</b>	0,00	0,00	14.221,73	0,28	14.221,73	0,28

IV - Promover diligências /intimações no sentido de buscar experiências inovadoras para o aprimoramento da segurança pública do município;  
V - promover audiências públicas.  
Art. 9.º - Para que o Conselho possa desempenhar suas funções, o Prefeito Municipal promoverá a disponibilização dos bens públicos e dos servidores necessários.

Art. 10.º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.  
Art. 11.º - A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de sessenta (60) dias, contados da sua publicação.  
Art. 12.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Sebastião da Amoreira, aos 11 de novembro de 2.015.

**Luiz Fernandes - Prefeito Municipal**

**LEI Nº 1.363, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 144.545,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 144.545,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), para criação de dotação específica para o atendimento das despesas do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS - e do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS Paraná - HOSPSUS, firmados com a Secretaria de Estado da Saúde, a saber:

- 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.1053 Aquisição de Veículos e Equipamentos - APSUS R\$ 120.000,00
- 44.90.52.00.00.00.00 1324 Equipamentos e Material Permanente.. R\$ 120.000,00
- 10.302.0008.2034 Manutenção Ativ. Assist. Hosp. Ambulatorial R\$ 24.545,00
- 33.90.39.00.00.00.00 793 Outros Serviços de Terceiros R\$ 24.545,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos os excessos de arrecadação por recursos vinculados aos Programas citados no art. 1º, no valor de R\$ 120.000,00 e R\$ 24.545,00, respectivamente.

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1053, nos anexos das Leis 1.235/13 - PPA e 1.268/14 - LDO;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Sebastião da Amoreira, aos 11 de novembro de 2.015.

**Luiz Fernandes - Prefeito Municipal**

**LEI Nº 1.364, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais), para reforço de dotações específicas do orçamento programa em vigor, a saber:

- 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 06.002 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.0001.2028 Manutenção Transporte Escolar MDE Convênio R\$ 19.450,00
- 33.90.30.00.00.00.00 1114 Material de Consumo..... R\$ 19.450,00
- 186 - 33.90.30.00.00.00 1121 Material de Consumo..... R\$ 34.350,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento dos créditos abertos pelo artigo anterior, são oferecidos o superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 18.066,00, provável excesso de arrecadação por alínea de receita no valor total de R\$ 21.734,00 e cancelamento de dotações constantes do orçamento em vigor no valor total de R\$ 14.000,00, a saber:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Fonte de Recurso	Valor
1114	R\$ 5.450,00
1121	R\$ 12.616,00

**PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA 1.7.2.2.99.35.00.00.00 PNATE Estadual F1121..... R\$ 21.734,00**

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 06.002 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0001.2028 Manutenção Transporte Escolar MDE Convênio 190 - 33.90.39.00.00.00.00 1114 Outros Serviços de Terceiros PJ.... R\$ 14.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Sebastião da Amoreira, aos 11 de novembro de 2.015.